

NEWSLETTER 19

Comércio & Desenvolvimento Sustentável

Setembro de 2024

Newsletter Comércio e Desenvolvimento Sustentável 19

Apresentação

O CINDES apresenta o décimo nono número da série Comércio & Desenvolvimento Sustentável – uma *Newsletter* que tem por objetivo facilitar o acesso a informações sobre mudanças regulatórias e tendências na interseção entre as regulações ambientais e climáticas e o comércio internacional.

Esta edição está dedicada informações sobre a evolução das discussões e reações sobre as regulações europeias de meio ambiente relacionadas ao comércio – CBAM e EUDR – bem como sobre o ACCTS – um novo acordo de comércio, mudanças climáticas e sustentabilidade anunciado pela Costa Rica, Islândia, Nova Zelândia e Suíça.

1. Reações ao CBAM: debates na OMC e iniciativas do setor privado brasileiro

O CBAM (mecanismo de ajuste de carbono na fronteira) adotado pela União Europeia¹ vem causando preocupações não apenas aos países exportadores dos produtos incluídos na regulação – ferro e aço, alumínio, cimento, fertilizantes, eletricidade e hidrogênio – mas também à OMC, para onde tendem a confluir as iniciativas de litigância em torno deste mecanismo.

Diversos países em desenvolvimento exportadores desses produtos veem o CBAM como uma “medida de protecionismo verde” e consideram que sua regulação viola não apenas as regras da OMC (tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento) como também o princípio de responsabilidades comuns, mas diferenciadas, plasmado nos acordos da UNFCCC. Alguns desses países, tendo a Índia como o mais vocal deles, vêm sugerindo que poderão buscar o mecanismo de solução de controvérsias da OMC para lidar com esta questão.

A Diretora-Geral da OMC, Ngozi Okonjo-Iweala, disse, em entrevista ao Financial Times, em 16 de setembro último, que a OMC vem assumindo a liderança para trabalhar em um sistema internacional de precificação do carbono, junto com outros organismos internacionais como o FMI, a OCDE e a ONU. Nesta entrevista, ela menciona que “nós vemos a litigância vindo. Nós achamos que isso vai ser bastante difícil e problemático. Então, nós estamos tentando evitar isso desenvolvendo um arcabouço global que seja interoperável?”

<https://www.ft.com/content/b2de8c00-a46b-41e3-ba8b-a1e9e0c8b975>

Há atualmente 78 mecanismos distintos de precificação e taxação de carbono. De acordo com a diretora da OMC, o objetivo do grupo de trabalho é criar preços diferentes em diferentes regiões. Ainda segundo ela, avançar nessa direção requereria uma revisão das regras do CBAM europeu

¹ Para uma descrição concisa do mecanismo e impactos sobre o Brasil ver:

https://cindesbrasil.org/wp-content/uploads/2024/07/Global_dialogue_on_border_carbon_adjustments.pdf

² Tradução livre.

e a adoção de salvaguardas para evitar a arbitragem dos investimentos em indústrias intensivas em carbono em favor de lugares com preços menores de carbono.

O grupo de trabalho já vem se reunindo desde 2022, mas essa iniciativa tem suscitado críticas e resistências de diversos membros da OMC. A OMC é uma organização orientada por seus membros (*member-driven*, na expressão em inglês). Seu secretariado tem limitado poder de iniciativa própria e iniciativas de negociação requerem a liderança e o aval de seus membros. É difícil imaginar que, com a evolução recente do ambiente negociador no sistema multilateral de comércio, seja possível obter consenso em relação a um sistema global de precificação de carbono no curto prazo.

<https://www.politico.eu/article/wto-ngozi-okonjo-iweala-carbon-pricing-climate-change-trade/>

Enquanto o debate se dá nos foros internacionais e outros países – como o Reino Unido e o Canadá – preparam seus próprios mecanismos, a Confederação Nacional da Indústria lançou recentemente o Manual sobre a Fase Transitória do Mecanismo de Ajuste na Fronteira (CBAM) da União Europeia.

Embora a organização mantenha críticas e venha se posicionando em consultas públicas sobre a necessidade de evitar que o CBAM represente uma barreira não justificada ao comércio, tem procurado fornecer informações sobre como as empresas exportadoras dos produtos afetados pelo mecanismo devem se preparar para cumprir as exigências estabelecidas pela regulação.

https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/09/2b/092bc133-4a98-4f7d-a066-a5ef530a7410/id_2024_manual_cbam.pdf

O CBAM europeu está em vigor desde outubro de 2023, em uma fase transitória. Ainda que nesta fase os importadores não tenham que comprar certificados equivalentes ao montante declarado de emissões, já há obrigações a serem cumpridas. Esta fase terminará em 31 de dezembro de 2025. Durante este período, os importadores europeus devem apresentar relatórios trimestrais, informando as emissões diretas e indiretas dos produtos sujeitos ao CBAM importados no trimestre anterior.

O manual publicado pela CNI também traz informações sobre como os produtores devem se preparar para a fase regular, quando o mecanismo passará, de fato, a exigir a compra de certificados equivalentes ao montante de emissões, descontados os valores pagos nos países de origem pela emissão de carbono.

2. O pedido do Brasil à UE para que não implemente a regulação antidesmatamento

Em 11 de setembro de 2024, os ministros Mauro Vieira (Relações Exteriores) e Carlos Fávaro (Agricultura) enviaram carta aos comissários da União Europeia que ocupam pastas relevantes para o tema, solicitando a não implementação da legislação antidesmatamento (EUDR, na sigla em inglês) e a revisão da abordagem europeia sobre o tema.

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2024/09/11/brasil-pede-a-ue-que-nao-implemente-lei-antidesmatamento-a-partir-do-final-de-2024.ghtml>

Na carta, os ministros afirmam que consideram que o instrumento unilateral é punitivo e que ignora as leis nacionais sobre combate ao desmatamento; tem elementos extraterritoriais que afetam o princípio da soberania; confere tratamento discriminatório ao afetar apenas os países que têm recursos florestais; aumenta os custos do processo produtivo e exportador, prejudicando principalmente os pequenos produtores e viola os princípios e regras do sistema multilateral de comércio.

Após enumerar uma série de compromissos e medidas relacionadas ao combate ao desmatamento, os ministros dizem que consideram que incentivos positivos, como a assistência financeira e a transferência de tecnologia, são mais eficazes na promoção da proteção ambiental do que medidas coercitivas. A carta termina propondo o diálogo e a cooperação para a preservação das florestas.

Antes mesmo desta iniciativa dos ministros, o Brasil já havia se juntado a outros 16 países em desenvolvimento no envio de carta a autoridades da União Europeia, incluindo a presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, o presidente do Conselho Europeu, Charles Michel, e a presidente do Parlamento Europeu, Roberta Metsola, manifestando as preocupações com o caráter punitivo e discriminatório da normativa europeia antidesmatamento.

Além do Brasil, assinaram o documento Argentina, Bolívia, Colômbia, Côte d'Ivoire, Equador, Gana, Guatemala, Honduras, Indonésia, Malásia, México, Nigéria, Paraguai, Peru, República Dominicana e Tailândia.

<https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202309/carta-de-paises-em-desenvolvimento-a-autoridades-europeias-sobre-a-entrada-em-vigor-da-chamada-201clei-antidesmatamento201d-da-uniao-europeia>

A iniciativa do governo brasileiro foi alvo de severas críticas de organizações ambientalistas no país. Entre elas, o Observatório do Clima, que no dia 16 de setembro enviou uma mensagem à presidente da Comissão Europeia, Ursula Van der Leyen, afirmando que a carta dos ministros “sabota a liderança climática do Brasil”.

“É inadmissível que, com o país inteiro em chamadas e às portas da COP30, autoridades do governo brasileiro se comportem como porta-vozes de parte de um setor da economia bastante implicado na perda de biodiversidade e nas mudanças climáticas para defender que a UE atrase a implementação da legislação, o que, em última análise, prejudica o próprio agronegócio brasileiro”, diz a mensagem do Observatório do Clima.

<https://www.oc.eco.br/carta-de-ministros-a-ue-sabota-lideranca-climatica-do-brasil/>

3. O Acordo sobre Mudança Climática, Comércio e Sustentabilidade (ACCTS)

Em 2 de julho de 2024, os Ministros de Comércio da Costa Rica, Islândia, Nova Zelândia e Suíça divulgaram um comunicado anunciando a conclusão de um acordo que liberaliza o comércio de bens ambientais enquanto lida com os desafios de mitigação de mudanças climáticas e de sustentabilidade. Embora não tenha assinado o comunicado, a Noruega participou do processo negociador e ainda está avaliando a conveniência de tornar-se membro do acordo. As negociações foram lançadas em dezembro de 2019.

Embora o texto do acordo esteja em processo de revisão legal e ainda não tenha sido publicado, o comunicado divulgado em julho apresenta um resumo dos principais dispositivos negociados no ACCTS:

- **Liberalização do comércio de bens ambientais** por meio da eliminação das tarifas de importação – serão eliminadas as tarifas incidentes sobre 300 bens ambientais, incluindo produtos como painéis solares, turbinas eólicas e hidráulicas, veículos elétricos, produtos de madeira, entre outros.
- **Facilitação do comércio de serviços ambientais e serviços correlatos:** o ACCTS inclui uma lista de 100 subsetores de serviços relacionados com a preservação ambiental em relação aos quais os países assumem compromissos associados a acesso a mercados e previsibilidade para fornecedores desses serviços.
- **Subsídios a combustíveis fósseis:** o ACCTS incorpora um arcabouço para disciplinar e eliminar subsídios a combustíveis fósseis prejudiciais ao meio ambiente, incluindo definições claras, proibições e um conjunto limitado de exceções para assegurar segurança energética e resiliência a desastres.
- **Ecolabelling:** o ACCTS estabelece diretrizes baseadas em princípios para programas voluntários de *ecolabelling* e mecanismos institucionais correlatos.

O Acordo inclui um mecanismo de solução de controvérsias e um mecanismo de revisão para a sua expansão, incluindo a incorporação de novos temas.

<https://www.mfat.govt.nz/en/trade/free-trade-agreements/free-trade-agreements-concluded-but-not-in-force/agreement-on-climate-change-trade-and-sustainability-accts/what-is-the-agreement-on-climate-change-trade-and-sustainability-accts>

<https://www.regjeringen.no/en/aktuelt/statement-from-minister-of-foreign-affairs-espen-barth-eide-on-the-announcement-of-the-conclusion-of-negotiations-for-the-agreement-on-climate-change-trade-and-sustainability/id3047635/>